

UNIVERSIDADE DO MINHO**Despacho (extracto) n.º 10 966/2007**

Por despacho de 18 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi anulada a licença sabática, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 11 de Dezembro de 2006, pelo período de seis meses, com início em 1 de Março de 2007, ao Doutor João Manuel Luís Lopes Maia, professor associado.

2 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 10 967/2007

Por despacho de 6 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi anulada a licença sabática, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 11 de Dezembro de 2006, pelo período de um ano, com início em 1 de Março de 2007, e concedida pelo mesmo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2008, ao Doutor Carlos Alberto Arriaga Taboleiros Costa, professor auxiliar.

2 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 10 968/2007

Por despacho de 28 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi à Doutora Maria Gabriela Coutinho Soares Lema Botelho, professora auxiliar, concedida a dispensa de serviço docente (sabática) pelo período de um ano, com início em 16 de Outubro de 2006.

2 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Reitoria**Despacho n.º 10 969/2007**

1 — Dada a impossibilidade do vice-reitor Prof. Doutor Manuel José Magalhães Gomes Mota de, por motivos de força maior, presidir às reuniões dos júris dos concursos para provimento de um lugar de professor associado dos grupos disciplinares de Gestão Industrial e da Tecnologia (Ergonomia e Estudos do Trabalho), de Ciência e Engenharia de Polímeros, de Ciência e Tecnologia Têxtil e de Engenharia de Sistemas e Processos Industriais (Simulação), a que aludem, respectivamente, os editais n.ºs 156/2006 (2.ª série), 162/2006 (2.ª série), 163/2006 (2.ª série) e 164/2006 (2.ª série), publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2006, deogo, sem prejuízo dos poderes de avocação, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos da Universidade do Minho, constantes do anexo II do despacho n.º 4249/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005, e no n.º 1 do despacho RT-32/2006, de 21 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006, a presidência dos júris daqueles concursos no vice-reitor Prof. Doutor Acílio Silva Estanqueiro Rocha.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

11 de Maio de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Despacho n.º 10 970/2007

1 — Dada a impossibilidade do vice-reitor Prof. Doutor Manuel José Magalhães Gomes Mota de, por motivos de força maior, presidir às reuniões dos júris do concurso para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Tecnologia e Sistemas de Informação, do concurso para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Informática e do concurso para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Tecnologia e Sistemas de Informação (Engenharia da Programação e dos Sistemas Informáticos), a que aludem, respectivamente, os editais n.ºs 157/2006 (2.ª série), 159/2006 (2.ª série) e 171/2006 (2.ª série), publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2006, deogo, sem prejuízo dos poderes de avocação, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos da Universidade do Minho, constantes do anexo II do despacho n.º 4249/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005,

e no n.º 1 do despacho RT-32/2006, de 21 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006, a presidência dos júris daqueles concursos no vice-reitor professor Doutor Leandro da Silva Almeida.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

11 de Maio de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Despacho n.º 10 971/2007

De harmonia com o preceituado no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do disposto no artigo 19.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade do Minho, constantes do anexo II do despacho n.º 4249/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005, e no n.º 1 do despacho RT-32/2006, de 21 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006, deogo na pró-reitora Prof.ª Doutora Maria Irene Magalhães Assunção Montenegro, por motivos de impedimento da vice-presidente da Escola de Ciências da Saúde, Prof.ª Doutora Maria Cecília de Lemos Pinto Estrela Leão, a presidência do júri das provas de doutoramento em Ciências da Saúde, área de conhecimento em Ciências Biológicas e Biomédicas, requeridas pelo licenciado Agostinho João Ramalho de Almeida.

A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados na matéria agora delegada.

11 de Maio de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Instituto de Ciências Sociais**Aviso n.º 10 189/2007**

Por despacho do presidente do Instituto de Ciências Sociais de 24 de Abril de 2007, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-43/2006, de 21 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006, foram designados, nos termos do artigo 9.º Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte de júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações do diploma de Estudos Avançados em Geografia, obtido na Universidade de Santiago de Compostela, ao nível do grau de mestre concedido pela Universidade do Minho, requerido pelo licenciado Varico da Costa Pereira, os seguintes professores:

Presidente — Doutor Miguel Sopas de Melo Bandeira, professor associado do Departamento de Geografia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor João Carlos Vicente Sarmiento, professor auxiliar do Departamento de Geografia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Doutora Maria da Graça Lopes da Mougá Poças Santos, professora-adjunta de nomeação definitiva da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria.

3 de Maio de 2007. — O Presidente, *Moisés de Lemos Martins*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências Médicas****Despacho (extracto) n.º 10 972/2007**

Por despacho de 18 de Abril de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado da disciplina de Fisiologia, a tempo integral (dois terços do escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço, a partir de 18 de Abril de 2007, por cinco anos, ao Doutor José Pedro Quítalo Marvão. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião

de 20 de Março de 2007, com base nos pareceres elaborados pelos Doutores Maria Catarina Resende de Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, pelo Doutor Luís Silva Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, e Pedro Manuel Freire Costa, professor catedrático desta Faculdade, aprovou por unanimidade a contratação do Doutor José Pedro Quítalo Marvão para exercer as funções de professor auxiliar convidado.

A Presidente do Conselho Científico, *Maria da Graça Morais*.

4 de Maio de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 10 973/2007

Foi autorizada, por despacho de 4 de Maio de 2007 do director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, proferido por delegação de competências, a equiparação a bolseiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutora Clara Crabbé Rocha, professora catedrática, no período compreendido entre 6 e 9 de Maio de 2007, no estrangeiro.

Doutor Manuel Justino Pinheiro Maciel, professor associado, no período compreendido entre 19 e 28 de Maio de 2007, no estrangeiro.

Doutora Teresa Maria Ferreira Rodrigues, professora auxiliar, no período compreendido entre 30 de Maio e 3 de Junho de 2007, no estrangeiro.

4 de Maio de 2007. — O Director, *João Sâágua*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 1008/2007

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a adequação do curso de mestrado em Astronomia da Faculdade de Ciências desta Universidade ao regime fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Astronomia da Faculdade de Ciências desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B — AD — 258/2007, sujeito ao seguinte Regulamento:

Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Astronomia

Artigo 1.º

Concessão do grau de mestre

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de mestre em Astronomia aos alunos que tenham obtido aprovação no curso de especialização e na dissertação de natureza científica.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente Regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e demais legislação aplicável, no que diz respeito aos cursos de 2.º ciclo, bem como o Regulamento Geral dos Cursos de 2.º Ciclo da Universidade do Porto.

Artigo 3.º

Objectivos

1 — São objectivos gerais do ciclo de estudos de mestrado em Astronomia proporcionar as seguintes competências fundamentais:

a) Possuir conhecimentos aprofundados em Astronomia, com recurso à actividade de investigação, de inovação ou de aprofundamento de competências profissionais;

b) Capacidade de compreensão e de resolução de problemas em situações novas ou em contextos alargados e multidisciplinares, seja para a prática da investigação seja para o exercício de uma actividade profissional especializada;

c) Capacidade para integrar conhecimentos, lidar com questões complexas, desenvolver soluções ou emitir juízos em situações de informação limitada ou incompleta, incluindo reflexões sobre as implicações e responsabilidades éticas e sociais que resultem dessas soluções e desses juízos ou os condicionem;

d) Ser capaz de comunicar as suas conclusões, os conhecimentos e raciocínios a elas subjacentes, quer a especialistas quer a não especialistas, de uma forma clara e sem ambiguidades;

e) Competências que lhes permitam uma aprendizagem autónoma ao longo da vida.

2 — São objectivos específicos do ciclo de estudos de mestrado em Astronomia proporcionar as seguintes competências:

a) Capacidade para iniciar um ciclo de estudos de doutoramento em Astronomia, em particular em qualquer dos principais tópicos de investigação nesta área, após conclusão do ciclo de estudos de mestrado;

b) Capacidade de resolução de problemas multidisciplinares que envolvam a análise e o processamento de dados.

Artigo 4.º

Direcção e coordenação do curso de mestrado

1 — O ciclo de estudos terá um director e será coordenado por uma comissão científica e acompanhado por uma comissão de acompanhamento.

2 — O director do curso é um professor catedrático, um professor associado ou, excepcionalmente, um professor auxiliar, nomeado pelo director da Faculdade de Ciências, ouvido o Departamento de Matemática Aplicada.

3 — A comissão científica do curso é constituída pelo director do curso e por mais dois docentes ou investigadores doutorados, designados pelo director do curso, ouvido o presidente do Departamento de Matemática Aplicada.

4 — A comissão de acompanhamento do curso é constituída por dois docentes ou investigadores e por dois alunos do curso.

a) Os docentes ou investigadores são nomeados pelo director da Faculdade de Ciências, ouvido o presidente do Departamento de Matemática Aplicada.

b) Os alunos são eleitos pelos seus pares, em listas de dois elementos mais dois suplentes, de acordo com o método de Hondt.

5 — As competências do director, da comissão científica e da comissão de acompanhamento do curso são as descritas no artigo 4.º do Regulamento Geral dos Cursos de 2.º Ciclo da Universidade do Porto.

Artigo 5.º

Regras sobre a admissão ao ciclo de estudos

As regras sobre a admissão ao ciclo de estudos, nomeadamente as condições de natureza académica e curricular, as condições de candidatura, os critérios de selecção e seriação, bem como o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura, são da responsabilidade do conselho científico da Faculdade, ouvida a comissão científica do curso, e devem ser conhecidas com, pelo menos, seis meses de antecedência relativamente à data de abertura das candidaturas à frequência do ciclo de estudos.

Artigo 6.º

Estrutura do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos tem 120 créditos, uma estrutura semestral e tem uma duração normal de quatro semestres curriculares de trabalho dos alunos, quando em regime de tempo integral.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre integra:

a) Um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares, definidas no plano de estudos anexo a este Regulamento, denominado curso de mestrado, a que corresponde um mínimo de 60 créditos do ciclo de estudos;

b) Uma dissertação de natureza científica, original e especialmente realizada para este fim, a que correspondem 60 do total dos 120 créditos do ciclo de estudos.

Artigo 7.º

Regime de frequência e de avaliação

1 — O regime de frequência e de avaliação de cada unidade curricular será definido na ficha de disciplina e obedecerá às normas